



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 4478/1994

Ementa

DENOMINA "ESTRADA MUNICIPAL PALMIRO SECCO" VIA PÚBLICA DO BAIRRO ERMIDA.

Data da Norma

28/11/1994

Data de Publicação

02/12/1994

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 6323/1994](#) - Autoria: João Carlos Lopes

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: JOÃO CARLOS LOPES



LEI Nº 4.478, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1994

Denomina "Estrada Municipal PALMIRO SECCO" via pública do Bairro Ermida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de novembro de 1994, PROMULGA a seguinte Lei:

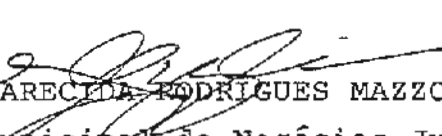
Art. 1º - É denominada "Estrada Municipal PALMIRO SECCO" a via pública do Bairro Ermida, que se inicia no Km 77 da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto (SP 300), indo até a divisa com o Município de Itupeva, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e quatro.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

1970.04
1970.04
1970.04

